



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1F, Sala 1F 160 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia -  
MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4209/4154 - www.posgrad.famat.ufu.br - pgsamat@famat.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em  
17/05/2024  
DOU de 13/05/2024, seção 3, página 7



## EDITAL PPGMAT Nº 1/2024

09 de maio de 2024

Processo nº 23117.032266/2024-95

Seleção de Programa de Pós-graduação  
Edital PPGMAT/IME/UFU nº 001/2024

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024/02 para ingresso ao  
Programa de Pós-graduação em Matemática

O Extrato do edital foi publicado no dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024 na seção 3,  
página \_\_ do Diário Oficial da União.

Processo SEI 23117.032266/2024-95

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática (PPGMAT), do Instituto de Matemática e Estatística (IME), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº 6913 de 30 de novembro de 2023 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e aluno especial, para o PPGMAT, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico para ingresso no segundo semestre de 2024.

### 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 10/2018 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pelo Colegiado do PPGMAT comissões examinadoras para o concurso de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico.

1.3. O processo seletivo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, *campus* Santa Mônica.

1.4. No ato da inscrição o PPGMAT disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico do PPGMAT <http://www.ppmat.ime.ufu.br>;

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações,

complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do PPGMAT <http://www.ppmat.ime.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 14h às 17h no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGMAT)

Campus Santa Mônica - Bloco 1F - Sala 160

Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38408-100 Uberlândia, MG, Brasil

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ppmat.ime.ufu.br> e-mail: [pgmat@famat.ufu.br](mailto:pgmat@famat.ufu.br)

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico PPGMAT, <http://www.ppmat.ime.ufu.br>.

## 2 - NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2024, é:

Curso	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos Regulares					
Mestrado	19	4	1	1	25
Alunos Especiais					
Mestrado	2	1	1	1	5

2.2. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>>

2.2.1. O PPGMAT instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.3. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as ["DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI \(PRETOS, PARDOS E](#)

INDÍGENAS) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU.” Da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Indígenas (DEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação disponível no link: <http://www.diepaфро.ufu.br>

2.3.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.4. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.5.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.6. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.7. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.8. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.9. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

### **3 - PRÉ-REQUISITOS**

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Matemática ou áreas afins. As vagas disponíveis são para a área de concentração, subáreas e para as linhas de pesquisa do PPGMAT.

3.2. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar.

3.2.1. Neste caso o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição

que será analisada pela comissão examinadora, podendo ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.4. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira antes de serem encaminhados para Defesa de Dissertação, conforme o regimento do programa.

3.4.1. Para o mestrado será exigido um certificado de proficiência em uma língua estrangeira.

3.4.2. Serão aceitos certificados de proficiências na língua: inglesa.

3.5. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de 2019.

3.6. Serão aceitos os certificados de exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas emitidos pelo(a):

a) PROFLIN-ILEEL-UFU

b) Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>);

c) Cambridge a partir do certificado Preliminary English Test (PET);

d) Michigan;

e) TOEFL com o mínimo de 350 pontos na prova impressa;

f) Instituição certificadora em língua portuguesa ou inglesa com aprovação do Colegiado do PPGMAT.

3.6.1. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 5 (cinco) anos, a partir da realização dos mesmos.

3.7. Os candidatos estrangeiros não naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar, o certificado de proficiência em língua portuguesa, no prazo estipulado no item 3.4.

## **4 - INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do candidato ao PPGMAT compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.8.1;

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.2. O candidato deverá inscrever-se pelo endereço eletrônico do PPGMAT <http://www.ppmat.ime.ufu.br>, pelo formulário <https://forms.gle/QczBzKBjsbmh3HBC6>;

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;

4.4. O candidato deverá preencher no ato da inscrição o formulário disponível no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;

4.5. A responsabilidade pela inscrição é do candidato;

4.6. O PPGMAT não se responsabiliza por falhas/problema de envio de inscrição;

4.7. O PPGMAT poderá ainda, a seu critério, inserir outras informações julgadas pertinentes a este procedimento de inscrição por formulário;

4.8. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	17/06/2024 a 03/07/2024	Até às 23h59	Link no endereço eletrônico do PPGMAT
Resultado da análise da documentação	09/07/2024	A partir das 17h	Endereço eletrônico do PPGMAT

4.8.1. Documentação exigida:

a) Preencher e enviar o requerimento, em formulário próprio <https://forms.gle/QczBzKBjsbmh3HBC6>, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico do PPGMAT <http://www.ppmat.ime.ufu.br>;

b) Preencher no formulário próprio o Anexo I e anexar cópias somente dos documentos comprobatórios utilizados para pontuação;

c) Anexar no formulário próprio cópia simples e legível de:

1) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;

2) Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;

3) Registro civil (certidão de nascimento ou casamento);

4) Documento de identidade;

5) Comprovante de quitação eleitoral (para brasileiro(a));

6) CPF (para brasileiro(a));

7) Certificado de reservista, se do sexo masculino (para brasileiro);

8) Passaporte ou documento de permanência no país (para estrangeiro(a));

9) Histórico escolar com cópia das ementas cursadas e aprovadas, conforme o item 5.1.3.2.

## **5 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

a) Análise do histórico escolar de graduação e de disciplinas de graduação em Matemática, conforme o item 5.1.3.

b) Análise de currículo, conforme o item 5.1.4.

### **5.1. CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

5.1.1. A seleção será realizada em 02 (duas) etapas avaliativas, sendo a primeira CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA, e a segunda CLASSIFICATÓRIA;

5.1.2. O cronograma de divulgação dos(as) candidatos(as) aceitos(as), em ordem alfabética, é:

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação dos(as) candidatos(as), aceitos no PPGMAT para 2024/2	09 de julho de 2024	A partir das 17h	Endereço eletrônico do PPGMAT
Resultado final (após recursos)	12 de julho de 2024	Até as 17h	Endereço eletrônico do PPGMAT

5.1.3. Etapa I – Análise do histórico escolar de graduação e de disciplinas de graduação em Matemática

5.1.3.1. Será atribuída uma nota (N1) de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos de acordo com a análise de notas e conceitos em disciplinas de graduação em Matemática e com o histórico escolar de graduação. Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.3.2. Análise de notas e conceitos em disciplinas de graduação em Matemática: será atribuída uma nota de 0 (zero) ou 5 (cinco) pontos em cada uma das disciplinas de graduação em Matemática cursadas e aprovadas com conteúdo e carga horária similares às disciplinas do curso de graduação em Matemática do IME – UFU listadas abaixo:

o FAMAT31302 – Álgebra Linear I

Ementa UFU:

<http://www.ime.ufu.br/system/files/conteudo/famat31302-alg-linear-i.pdf>

o FAMAT31401 – Estruturas Algébricas I

Ementa UFU:

<http://www.ime.ufu.br/system/files/conteudo/famat31401-estrut-algeb-i.pdf>

o FAMAT31601 – Análise I

Ementa UFU:

<http://www.ime.ufu.br/system/files/conteudo/famat31601-analise-i.pdf>

o FAMAT39019 – Funções de Variável Complexa

Ementa UFU:

<http://www.ime.ufu.br/system/files/conteudo/famat39019-func-vari-complexa.pdf>

o FAMAT39023 – Topologia dos Espaços Métricos

Ementa UFU:

[http://www.ime.ufu.br/system/files/conteudo/7-famat39023-topologia\\_dos\\_espacos\\_metricos.pdf](http://www.ime.ufu.br/system/files/conteudo/7-famat39023-topologia_dos_espacos_metricos.pdf)

o FAMAT39020 – Geometria Diferencial

Ementa UFU:

[http://www.ime.ufu.br/system/files/conteudo/8-famat39020-geometria\\_diferencial.pdf](http://www.ime.ufu.br/system/files/conteudo/8-famat39020-geometria_diferencial.pdf)

5.1.3.2.1. Anexar as ementas das 6 (seis) disciplinas ou equivalentes, informadas no item 5.1.3.2.

5.1.3.2.2. Em caso de dúvida sobre as ementas das disciplinas solicitadas no item 5.1.3.2. envie um e-mail para: [pgmat@famat.ufu.br](mailto:pgmat@famat.ufu.br).

5.1.3.3. Análise do histórico escolar de graduação: será atribuída uma nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos de acordo com a média aritmética das notas do histórico escolar do curso de graduação.

5.1.3.4. A nota (N1) será igual à soma das notas obtidas nos itens 5.1.3.2. e 5.1.3.3.

5.1.3.5. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota (N1) inferior a 30,0 (trinta) pontos.

5.1.4. Etapa II - Análise do currículo

5.1.4.1. Esta análise é de caráter apenas classificatório. Será atribuída uma nota (N2) de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos para o currículo, conforme a Tabela de Pontuação Curricular (Anexo I).

5.1.4.1.1. Anexar todas as declarações e certificados informadas e pontuadas na Tabela de Pontuação Curricular (Anexo I).

5.1.5. A pontuação final do candidato(a) aprovado(a) será composta pela soma das pontuações (N1) e (N2) obtidas nos itens 5.1.3. e 5.1.4.

5.1.6. Critérios de Desempate

5.1.6.1. Os critérios de desempate são, nessa ordem:

a) Nota obtida no item 5.1.3.2.

b) Nota (N1).

c) Maior idade.

## **6 - ALUNOS ESPECIAIS**

6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina;

6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado;

6.4. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação UFU.

6.5. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.5.1. Serão destinadas 5 (cinco) vagas para mestrado aos candidatos aprovados e classificados além do número de vagas para alunos regulares, observando-se a estrita ordem de classificação.

## **7 - RECURSOS**

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

7.1.1. Inscrição;

7.1.2. Ao resultado final;

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3. Os eventuais recursos deverão ser enviados através do e-mail [pgmat@famat.ufu.br](mailto:pgmat@famat.ufu.br).

7.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGMAT; segunda instância, Conselho do IME; e

terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

## **8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. Todas as informações referentes ao processo seletivo, como locais, datas e horários de inscrição, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultado final, poderão ser obtidas pessoalmente, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática, localizada no Campus Santa Mônica - Bloco 1F - Sala 1F160, Av. João Naves de Ávila 2121, Uberlândia, MG, Brasil, ou no endereço eletrônico do PPGMAT <http://www.ppmat.ime.ufu.br>.

8.3. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

8.4. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico;

8.5. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para atribuição de notas aos candidatos.

8.6. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGMAT, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGMAT, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

8.8. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.9. Não será cobrada taxa de inscrição.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGMAT.

Uberlândia, 09 de maio de 2024

**VICTOR GONZALO LOPEZ NEUMANN**  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática  
Portaria de Pessoal UFU - No 6913, de 30/11/2023





Documento assinado eletronicamente por **Victor Gonzalo Lopez Neumann, Coordenador(a)**, em 10/05/2024, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5399078** e o código CRC **29F23602**.

Seleção de Programa de Pós-graduação  
Edital PPGMAT/IME/ UFU nº 001/2024  
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024/02 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Matemática

### ANEXO I

#### Tabela de pontuação curricular

Item	Forma de Comprovação	Pontuação Individual	Pontuação declarada	Conferência comissão
Participação em programas de iniciação científica*	Declaração da instituição em que ocorreu	1 ponto com bolsa e 0,4 pontos sem bolsa (por mês completo, máximo 30 pontos)		
Apresentação de trabalho, palestras, conferências e/ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais**	Certificado de apresentação pelo candidato	1 ponto (máximo 10 pontos)		
<b>Total</b>				

\* Não pontua programa de monitoria.

\*\* Somente pontua o trabalho apresentado pelo candidato.

**Observação:** Incluir cópia somente de documentos utilizados para pontuação.

Referência: Processo nº 23117.032266/2024-95

SEI nº 5399078